CÂMARA
P. CANÁRIO FLS 02 ESP SANTO
MUNICIPAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2024

"PRESTAÇÃO DE CONTAS EXERCÍCIO 2022 – MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO RESPONSÁVEL: BRUNO TEÓFILO ARAÚJO".

CONSIDERANDO o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Espírito Santo nº TC-000082/2024-7, que recomenda a Câmara Municipal de Pedro Canário a aprovação com ressalvas da Prestação de Contas da Prefeitura de Pedro Canário/ES, relativas ao exercício financeiro de 2022, cujo responsável é o Sr. Bruno Teófilo Araújo;

CONSIDERANDO a observância aos princípios do contraditório e da ampla defesa materializados na Resolução 071/2021 e devidamente oportunizado ao interessado.

CONSIDERANDO que a posição da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento é pela aprovação das contas do Sr. Bruno Teófilo Araújo relativas ao exercício de 2022;

DECRETA:

Art.1º Ficam aprovadas as Contas sob responsabilidade do Sr. Bruno Teófilo Araújo, relativas ao exercício de 2022.

Art.2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de novembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 000638/24
Em 23 de Outubro de 2024
PROTOCOLISTA

RENATO PINHEIRO SILVA
Presidente da Comissão

JACONIAS DIAS MARTINS
Vice-Presidente

JOÃO MENDES AMORIM
Membro